



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 3 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 1352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Regulamento da 1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino - Lucaia 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJIP6PM0IWG6KZLO/SPBLW

Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer



REGULAMENTO ESPECÍFICO

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 / 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de normas e disposições que irão reger a **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021**, realizada pela Prefeitura Municipal de Planalto, através da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer;

Art. 2º - Para todos os fins, as participantes da **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** são conhecedoras do Regulamento Geral das Competições – RCC –, deste Regulamento Específico, da legislação esportiva aplicável e, igualmente, dos atos administrativos complementares, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam resultar;

Art. 3º - Os casos omissos neste Regulamento Específico, seja de natureza técnica ou administrativa, serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer (CMEL), Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar;

CAPÍTULO II **DOS PERÍODOS**

Art. 4º - As inscrições para a **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** serão gratuitas, começam no dia 04 de outubro de 2021 e vai até 21 de outubro de 2021, sem prorrogação de prazo;

Art. 5º - A primeira edição da **Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** ocorrerá no dia 31 de outubro de 2021, das 08h00min às 18h00min, na Quadra Poliesportiva Valdemiro Barbosa Saraiva, anexa à Escola Municipal Vitório Ribeiro Padre, em Lucaia, Planalto, Estado da Bahia:

§ 1º - Cada equipe deverá inscrever o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) atletas;

§ 2º - A atleta será considerada inscrita mediante nome constando na ficha de inscrição, com a assinatura e número de RG;

§ 3º - A atleta menor de 18 (dezoito) anos deverá levar documento de autorização, cópia do documento de identidade com foto dela e do pai/mãe ou responsável legal;

§ 4º - Não será permitida a inscrição de atleta menor de 16 anos;

§ 5º - Cada equipe deverá inscrever, OBRIGATORIAMENTE, 01 (um) Técnico e 01 (um) Auxiliar;

§ 6º - Será homologada a ficha de inscrição que cumprir todos os requisitos solicitados.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

Art. 6º - A 1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021 contará apenas com a categoria feminino adulto:

§ 1º - Atletas com 16 anos completos e menores de 18 anos somente participarão da competição com o documento de autorização assinado pelo pai, mãe ou responsável legal;

§ 2º - A atleta inscrita por uma equipe, **NÃO PODERÁ SE INSCREVER EM OUTRA;**

§ 3º - Os casos omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

CAPÍTULO IV DAS EQUIPES

Art. 7º - Participarão da **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021:**

1. América Feminino – Planalto (Sede);
2. Barra Nova – Barra do Choça
3. Meninas da Vila – Barra do Choça;
4. Donas da Bola – Planalto (Jacó);
5. Esperança – Planalto (Lucaia);
6. Fênix – Planalto (Jacó)

Parágrafo Único - A equipe que cometer o WO:

- será desclassificada da competição, bem como todas as suas atletas;
- impedida de participar da **2ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2022;**
- impedida de participar da primeira competição esportiva realizada e/ou apoiada pela Coordenadoria de Esportes;
- perderá o direito de receber qualquer tipo de premiação por parte desta Coordenadoria;
- será julgada pela Comissão Disciplinar, onde estará sujeita às sanções estabelecidas no RGC.

CAPÍTULO V DAS FASES

Art. 8º - 1ª Fase - De Classificação:

1. As equipes farão 02 (dois) jogos dentro de seus respectivos grupos;
2. Classificam-se para a fase seguinte, semifinal, as 02 (duas) melhores equipes colocadas por pontos em cada grupo;
3. Esta fase será disputada por pontos corridos.

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 9º - 2ª Fase – Mata-Mata:

1. Disputa de Semifinal: as duas melhores equipes de cada grupo se enfrentam no sistema:

Jogo 1 – 1ª do Grupo A x 2ª do Grupo B

Jogo 2 – 1ª do Grupo B x 2ª do Grupo A

2. Se no final do tempo normal a partida terminar empatada, teremos cobranças de 03 (três) pênaltis alternados para cada equipe;

3. Se persistir o empate, teremos cobranças alternadas de 01 (um) pênalti para cada equipe, até que uma obtenha vantagem;

4. As vencedoras de cada jogo disputam a final da competição;

5. Disputa de Campeão: Será melhor de um único jogo, em condições de igualdade, onde a equipe vencedora será declarada campeã;

6. Se no final do tempo normal a partida terminar empatada, teremos cobranças de 03 (três) pênaltis alternados para cada equipe;

7. Se persistir o empate, teremos cobranças alternadas de 01 (um) pênalti para cada equipe, até que uma obtenha vantagem.

CAPÍTULO VI DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

Art. 10º - O Critério de Pontuação será o seguinte:

1. Vitória – 03 (três) pontos;
2. Empate – 01 (um) ponto;
3. Derrota – 00 (zero) pontos.

CAPÍTULO VII DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 11 - O Critério de Desempate será o seguinte:

1. Maior pontuação;
2. Maior número de vitórias;
3. Menor número de Cartões Vermelhos;
4. Menor número de Cartões Amarelos;
5. Confronto Direto;
6. Menor número de gols sofridos;
7. Maior número de gols marcados;
8. Saldo de gols.

Art. 12 - Perderá direito ao Critério de Desempate:

1. A equipe que abandonar a quadra antes do final da partida;
2. A equipe que cometer “WO”.

CAPÍTULO VIII

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 13 - Todos os jogos da **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** terão o seu início conforme horário previsto na tabela e deverão ser **RIGOROSAMENTE** obedecidos;

Art. 14 - A tolerância de 05 (cinco) minutos será considerada apenas na primeira partida. Nas demais não haverá tolerância, prevalecendo o horário marcado na tabela. A equipe que não estiver na quadra com o mínimo de 04 (quatro) atletas, logo após encerramento do jogo anterior, será considerada ausente:

§ 1º - A equipe que deixar de comparecer a uma partida, provocando o "WO", será desclassificada da competição;

§ 2º - A equipe que deixar de comparecer a uma partida, provocando o "WO", será julgada pela Comissão Disciplinar da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, levando em consideração os dispostos no Regulamento Geral das Competições – RCC;

§ 3º - A equipe que deixar de comparecer a uma partida, provocando o "WO", perderá todos os direitos adquiridos no ato da inscrição, como o de participação e de premiação.

Art. 15 - Não serão permitidos adiamentos ou transferências de partidas, salvo por motivo de força maior, o qual será determinado pela Comissão Organizadora;

CAPÍTULO IX DOS UNIFORMES

Art. 16 - É obrigatório o uso do uniforme, padronizado, da equipe pelas atletas em todas as partidas, sob pena de não ser autorizada a jogar pelo árbitro;

§ 1º - É de obrigação e responsabilidade da atleta providenciar equipamentos de uso pessoal, como chuteiras, caneleiras, joelheiras, luvas, etc;

§ 2º - É de obrigação e responsabilidade da equipe providenciar equipamentos de uso coletivo, como camisetas, calções, meões, coletes, etc.

Art. 17 - Não será permitido à atleta participar do jogo com objetos que coloquem em risco a integridade física de outras atletas (gesso, relógio, brinco de argola, etc.);

Art. 19 - Somente será permitido o uso de tênis apropriado;

CAPÍTULO X DAS ATLETAS

Art. 20 - As atletas não poderão abandonar a quadra de jogo ou o banco de reservas sem autorização do Árbitro ou do Representante;

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 21 - Uma partida não terá prosseguimento se qualquer das equipes ficar reduzida a menos de 04 (quatro) atletas;

Art. 22 - A atleta que faltar a 02 (duas) partidas poderá ser substituída, a pedido do Coordenador de sua equipe e a critério da Comissão Organizadora, que avaliará o pedido;

Parágrafo Único - A atleta que sair de uma equipe (abandono ou contusão), só poderá voltar, na mesma equipe, após aprovação da Comissão Organizadora;

Art. 23 - O Coordenador da equipe deverá apresentar, no momento do jogo, à Comissão Organizadora, documento de identidade original com foto, de cada atleta, EM SEU PRIMEIRO JOGO, para conferência;

Art. 24 - As atletas que abandonarem a sua equipe durante o transcorrer da **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** como forma de protesto, poderão ficar suspensas, após julgamento da Comissão Organizadora e da Comissão Disciplinar;

Art. 25 - Fica terminantemente proibido às atletas proferir palavras de baixo calão e ofensas durante as partidas, sob pena de ser punida pelo árbitro e pela Comissão Disciplinar;

Art. 26 - A atleta que jogar por uma equipe inscrita em outra, será punida com suspensão da competição e a equipe perderá de 01 (um) a (03) pontos, por jogo, a depender de julgamento das comissões Organizadora e Disciplinar;

Art. 27 - A Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabiliza por eventuais acidentes com atletas, que possam ocorrer durante a **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021**.

Parágrafo Único - A Organização da **1ª Taça Luza Batista de Futsal Feminino 2021** disporá de equipamentos de primeiros socorros e enfermeiro (a) no local das partidas.

Art. 28 - Caso a equipe tenha número suficiente de atletas para iniciar a partida e não adentrar a quadra de jogo, as atletas e o/a Coordenador/a presentes serão punidos pela Comissão Organizadora e julgada pela Comissão Disciplinar;

CAPÍTULO XI DOS/AS COORDENADORES/AS

Art. 29 - O/A Coordenador/a tem poderes para escalar e substituir qualquer atleta de sua equipe;

Art. 30 - O/A Coordenador/a poderá solicitar à Comissão Organizadora, a substituição da atleta que faltar 02 (duas) partidas sem justo motivo;

Art. 31 - O/A Coordenador/a deverá arrumar goleira reserva para a equipe, na falta da goleira titular;

CAPÍTULO XII

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

DAS PENALIDADES

Art. 32 - As penalidades serão avaliadas e julgadas pela Comissão Disciplinar, conforme disposto neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral das Competições - RGC;

Art. 33 – Para todos os fins:

1. 01 (um) Cartão Amarelo em uma partida é advertência;
2. 02 (dois) Cartões Amarelos em uma mesma partida implicará na punição com 01 (um) Cartão Vermelho;
3. 02 (dois) Cartões Amarelos acumulados ao longo da competição suspende a atleta por um jogo subsequente;
4. 01 (um) Cartão Vermelho é expulsão e a equipe ficará com uma jogadora a menos conforme as Regras Oficiais do Futsal;
5. A atleta que receber Cartão Vermelho ficará suspensa, automaticamente por uma partida e será julgada pela Comissão Disciplinar, mediante relatório do árbitro da partida, podendo ter sua pena aumentada, conforme disposto no Regulamento Geral das Competições;
6. Cartões amarelos serão zerados na passagem da primeira para a segunda fase;
7. Atleta suspensa na última rodada da primeira fase deverá cumprir suspensão no jogo subsequente;
8. Atleta suspensa por Cartão Vermelho ou pelo segundo Cartão Amarelo na final da competição deverá cumprir a suspensão no (s) primeiro (s) jogo (s) da próxima edição do evento ou em evento subsequente que se inscrever, por qualquer equipe, em competições realizadas e/ou apoiadas pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer;
9. Caso a atleta tenha sido suspensa por Cartão Vermelho, julgada pela Comissão Disciplinar, e levado suspensão, só participará de uma partida realizada e/ou apoiada pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer após cumprir toda a pena imposta pela Comissão Disciplinar.

Art. 34 - Toda atitude antidesportiva que vier a ocorrer antes, durante e após a partida, no âmbito do jogo ou no interior da quadra, em decorrência da mesma, será apreciada e julgada pela Comissão Disciplinar;

Art. 35 - Todo caso grave de indisciplina (agressão ou fato que extrapole o campo de jogo), além da punição na área desportiva atribuída pela Comissão Organizadora, os envolvidos poderão ser punidos também pela Comissão Disciplinar, de acordo com o Regulamento Geral das Competições;

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer

Art. 36 - Toda e qualquer reclamação deverá ser formulada por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do horário de início do jogo, objeto do recurso, e encaminhado à Comissão Disciplinar para análise e julgamento;

Art. 37 - Toda atleta terá direito de fazer sua defesa prévia e de recurso às penalidades definidas pela Comissão Disciplinar;

CAPÍTULO XIV **DAS REGRAS DO JOGO**

Art. 38 - As 06 (seis) equipes irão compor 02 (dois) grupos com 03 (três) equipes cada:

§ 1º - Todas jogam contra todas em seu grupo;

§ 2º - Classificam para a semifinal as duas equipes melhor pontuadas em seu grupo;

§ 3º - Classificam para a final as duas equipes vencedoras dos jogos de semifinal;

§ 4º - O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos cada;

§ 5º - O sorteio dos confrontos será feito até o dia 20 de outubro, de 2021, em horário a agendar, na Sede da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, no Ginásio de Esportes Luiz Eduardo Magalhães;

§ 6º - Serão premiados o primeiro lugar com troféu, medalhas e R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro; o segundo colocado com medalhas e R\$ 100,00 (cem reais) em dinheiro; a artilheira com medalha e R\$ 50,00 (cinquenta) reais em dinheiro; a goleira com medalha e R\$ 50,00 (cinquenta) reais em dinheiro;

§ 7º - A tabela dos jogos será disponibilizada até o dia 28 de outubro, de 2021, até às 23h59min.

Art. 39 - O tempo de jogo, nas finais será de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada;

Art. 40 - O intervalo de jogo será de 03 (cinco) minutos, em toda a competição;

Art. 41 - Os arremessos laterais e escanteios serão cobrados somente com o uso dos pés;

Art. 42 - As substituições serão livres, efetuadas somente na lateral em frente à mesa do Representante, dentro da zona de substituição;

Art. 43 - Os "carrinhos" não serão permitidos;

Art. 44 - O que não constar no presente Regulamento, segue as Regras Oficiais do Futsal e do Regulamento Geral das Competições;

Art. 45 - Os casos omissos e/ou não constantes neste Regulamento Específico serão avaliados pela Comissão Organizadora, através do RGC;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Coordenadoria Municipal de Esporte e Lazer



**CAPÍTULO XV
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 46 - A Comissão Organizadora será estabelecida pela Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer, cerca de 01 (um) mês antes da realização do evento.

Planalto, Bahia, 29 de setembro de 2021

RUBENS ROCHA SANTOS

Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer
D. O. M. 10/2021 de 04 de janeiro



**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA
2021 /2024**